

Edital N° 001/2015

Termo aditivo de retificação n° 1

A PREFEITURA DE BRUSQUE comunica a retificação do Edital n° 001/2015, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos, conforme abaixo disposto:

PRIMEIRO

RETIFICAR o preâmbulo do Edital do Concurso Público que passa a ter a seguinte redação:

A PREFEITURA DE BRUSQUE comunica que se encontram abertas, no período de 6 de julho de 2015 a 5 de agosto de 2015, as inscrições do concurso público para provimento de vagas no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Complementar n° 147 de 25 de setembro de 2009, Lei Complementar N° 223, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar N° 235 de 08 de maio de 2015 e suas alterações, lei complementar n° 218 de 11 de dezembro de 2013 e pelas normas constantes do presente Edital.

SEGUNDO

RETIFICAR o item 9, que passa a ter o seguinte teor:

1.9 São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investidura em cargo público efetivo no Município de Brusque:

1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. A aptidão física e mental.
7. Os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar também, nos termos da Lei 11.350/2006, a residência no bairro da área da UBS para a qual se inscreveram, sendo considerado para tal fim o bairro indicado no Cadastro do Imóvel do requerente na Prefeitura Municipal de Brusque.

TERCEIRO

Retificar o item 2.2.1 do Edital passa a ter o seguinte teor:

2.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE


Habilitação e formação exigidas:

Ensino fundamental. Residir na área de abrangência estabelecida pelo Cadastro do Imóvel do candidato na Prefeitura Municipal de Brusque.

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:



R\$ 1095,12

2.2.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Habilitação e formação exigidas:

Conclusão do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "AB" .

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:

R\$ 1095,12

Vagas: 05

QUARTO

Retificar o item 2.2.3 do Edital passa a ter o seguinte teor:

2.2.3 FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO

Habilitação e formação exigidas:

Curso Superior Completo em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão e Carteira Nacional de Habilitação "AB."

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:

R\$ 3409,30

Vagas:

01

QUINTO

Retificar, no item 2.3 do Edital- Atribuições, o subitem 9 das Atribuições, do Agente Comunitário de Saúde, que passa a ter o seguinte teor:

9. Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

SEXTO

Excluir, no item 2.3 do Edital- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, os subitens 10 e 11.

SEXTO

Incluir no item 2.3 do Edital- Atribuições do Agente de Combate a Endemias, o item 5 com o seguinte teor:

5. Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

SÉTIMO

Incluir no item 2.3 do Edital- Atribuições do Farmacêutico Bioquímico, o item 18 com o seguinte teor:

18. Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

OITAVO

Alterar o subitem 2.3.2 que passa a ter a seguinte redação:

2.3.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando da nomeação, deverão comprovar ainda a residência no bairro da área da UBS para a qual se inscreveram, sendo considerado para tal fim o bairro indicado no Cadastro do Imóvel do candidato na Prefeitura Municipal de Brusque.

NOVE

Alterar o subitem 2.4.1 que passa a ser assim redigido:

2.4.1 Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Incluir no item 8 do Edital- DA NOMEAÇÃO, os subitens 8.9; 8.10; e 8.11, com o seguinte teor:

DEZ

Alterar, no item 8, os itens 8.3, 8.4, 8.9, 8.10, 8.11 e subitens 8.3.1 e 8.4, que passam a ser assim redigidos:

8 DA NOMEAÇÃO

8.3 É de responsabilidade de o candidato informar à Prefeitura de Brusque qualquer alteração de endereço e ou número de telefones constantes no Requerimento de Inscrição no Concurso Público.

8.3.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na ocorrência do item anterior, só será permitida a alteração dentro da área de abrangência declarada no ato da inscrição, conforme Cadastro do Imóvel do candidato na Prefeitura Municipal de Brusque.

8.4 Em caso de alteração de endereço, telefone ou e-mail informados no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Concurso Público da Prefeitura de Brusque.

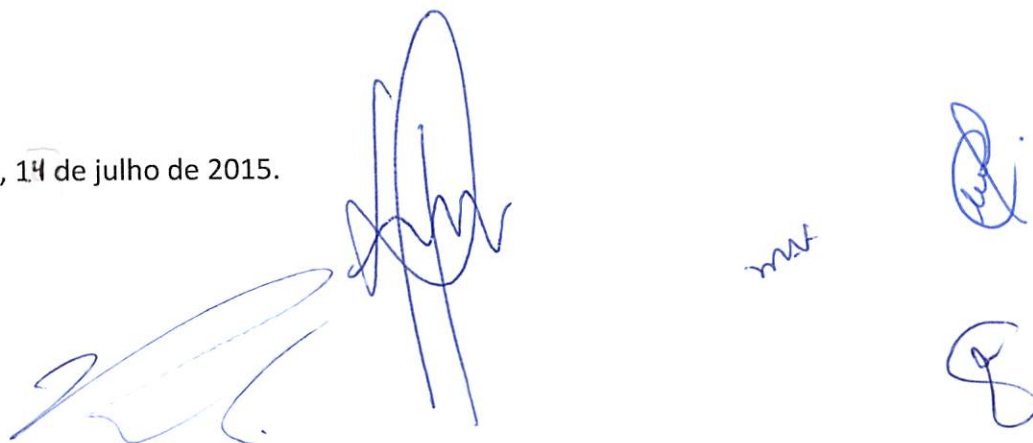
8.4.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na ocorrência do item anterior, só será permitida a alteração dentro da área de abrangência declarada no ato da inscrição, conforme Cadastro do Imóvel do candidato na Prefeitura Municipal de Brusque.

8.9 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias classificados no concurso público e que apresentem no prazo estipulado, os documentos obrigatórios e preencherem todas as condições exigidas na lei, realizarão o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, em conformidade com os Arts. 6º, II e 7º, I da Lei Federal nº 11.350.

8.10 A frequência e aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é condição para a nomeação para o cargo.

8.11 O candidato infrequente, excluído ou reprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada – de acordo com as disposições do Regulamento do referido curso - será excluído do concurso público, perdendo validade a pontuação e classificação que lhe tinha sido atribuídas.

Brusque, 14 de julho de 2015.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another large signature with a prominent loop. To the right of this, there is a smaller signature that appears to be 'mt'. On the far right, there are two more signatures, one above the other, both appearing to be initials or short names.

Edital N° 001/2015

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Brusque.

A PREFEITURA DE BRUSQUE comunica que se encontram abertas, no período de **6 de julho de 2015** a **5 de agosto de 2015**, as inscrições do concurso público para provimento de vagas no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Complementar n° 147 de 25 de setembro de 2009, Lei Complementar N° 223, de 19 de setembro de 2014 e suas alterações e pelas normas constantes do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: brusque2015@fepese.org.br
- 1.2 O edital do Concurso Público, comunicados e avisos aos candidatos, deferimento das inscrições, gabaritos e provas, julgamentos de recursos administrativos e todos os demais atos relacionados ao presente certame serão publicados no sítio do Concurso Público na Internet: <http://brusque2015.fepese.org.br/>.
- 1.3 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Concurso Público, salvo expressa determinação do edital, podem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Dias úteis das 08 horas às 12h e das 14h às 17 h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 14 horas.

Posto de Atendimento 2- Brusque

Rua Prefeito Germano Schaefer, 135
Centro – Brusque – SC
Junto ao Terminal Urbano de Brusque

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta-feira das 12h às 18h.

No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 14 horas.

- 1.4 Os documentos de que trata o presente Edital também poderão ser enviados via postal, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Prefeitura de Brusque
Caixa Postal: 5067
88040-900 -Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - UFSC
Florianópolis - SC – Brasil

- 1.5 Os documentos enviados pelo correio, ou qualquer outro transportador, devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPese até a data determinada pelo edital, após a qual não serão recebidos, mesmo que tenham sido postados anteriormente.
- 1.6 A inscrição do candidato e a interposição dos recursos só poderão ser feitos on line, pela Internet, de acordo com as normas do Edital.
- 1.7 Os documentos entregues não poderão ser complementados após o término das inscrições.
- 1.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.9 São requisitos básicos que o candidato deverá comprovar quando da investidura em cargo público efetivo no Município de Brusque:
1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
 2. O gozo dos direitos políticos;
 3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 5. A idade mínima de dezoito anos;
 6. A aptidão física e mental.
 7. Os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar também a residência na área de abrangência estabelecida pela Secretaria de Saúde do Município.
- 1.10 O menor de 18 (dezoito) anos poderá participar do certame, desde que complete a idade mínima até a data de ingresso no cargo.

1.11 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.12 A aprovação e classificação no Concurso Público não criam direito à imediata nomeação do candidato, que será concretizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.

2 CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O Concurso Público destina-se provimento de vagas e a formação de cadastro reserva do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Brusque, conforme os quadros abaixo.

2.1.1 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

2.1.2 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

2.2 Cargos

2.2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Habilitação e formação exigidas:

Ensino fundamental. Residir na área de abrangência estabelecida pela Secretaria de Saúde do Município.

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:

R\$ 1014,00

Distribuição das vagas

EQUIPES / UBS/BAIRROS	VAGAS
Equipe: UBS Águas Claras	9
Equipe: UBS Azambuja	6
Equipe: UBS Bateas	4
Equipe: UBS Cedrinho	7
Equipe: UBS do Planalto	4
Equipe: UBS Dom Joaquim	9
Equipe: UBS Emma	4
Equipe: UBS Guarani	6

Equipe: UBS Limeira	14
Equipe: UBS Nova Brasília	4
Equipe: UBS Paquetá	6
Equipe: UBS Poço Fundo	5
Equipe: UBS Ponta Russa	4
Equipe: UBS Rio Branco	5
Equipe: UBS Rua Nova Trento	4
Equipe: UBS Santa Luzia	5
Equipe: UBS Santa Rita	7
Equipe: UBS Santa Terezinha	7
Equipe: UBS São João	4
Equipe: UBS São Luiz	10
Equipe: UBS São Pedro	6
Equipe: UBS Souza Cruz	6
Equipe: UBS Steffen	7
Equipe: UBS Volta Grande	3
Equipe: UBS Zantão	4

2.2.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Habilitação e formação exigidas:

Conclusão do ensino fundamental.

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:

R\$ 1014,00

Vagas:

05

2.2.3 FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO

Habilitação e formação exigidas:

Curso Superior Completo em Farmácia, com especialização em Bioquímica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Carga horária semanal:

40 horas semanais.

Vencimentos Mensais:

R\$ 3409,30

Vagas:

01

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
2. Utilização de instrumentos de diagnósticos demográficos e sociocultural da comunidade;
3. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
4. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
5. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
6. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
7. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
8. Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem.
9. Auxiliar, quando determinado, na Unidade de Saúde em que for lotado
10. Digitar a produção diária no respectivo programa do Ministério da Saúde
11. Registro biométrico das entradas e saídas da Unidade de Lotação no cumprimento da carga horária do Servidor.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde;
2. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
3. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
4. Outras que a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
2. Auxiliar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos, reagentes e equipamentos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de estoque, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos aos usuários e/ou serviços, bem como sua qualidade.
3. Dispensar/distribuir medicamentos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos.
4. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este.

5. Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento foi incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento.
6. Realizar atendimento terapêutico, para verificar as condições de vida dos pacientes, fornecer medicação e fortalecer o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município.
7. Supervisionar, orientar e realizar exames clínico-laboratoriais, de exudatos e transudatos humanos, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar e/ou descartar diagnósticos.
8. Efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material.
9. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, visando atender a produção de medicamentos e outros preparados.
10. Contribuir com a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, ordinárias, extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros.
11. Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, objetivando antecipar problemas, providenciar medidas preventivas para contorná-los e propor recursos para otimizar soluções.
12. Preparar informes e documentos em assuntos de farmácia-bioquímica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres, licitações e outros.
13. Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientação à comissão de licitação sobre características técnicas dos mesmos, visando atender a necessidade da população e a qualidade dos medicamentos, dentro do orçamento previsto.
14. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde.
15. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
16. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
17. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2.3 DA COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.3.1 Os candidatos deverão comprovar, quando convocados para a nomeação, a formação mínima exigida pelo presente edital, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente e, quando exigido na forma da lei, comprovação do registro no conselho ou órgão fiscalizador da profissão.

2.3.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando da nomeação, deverão comprovar ainda a residência no bairro da área da UBS para a qual se inscreveram, sendo considerado para tal fim o bairro indicado no Cadastro do Imóvel do requerente na Prefeitura Municipal de Brusque.

2.4 DA LOTAÇÃO

2.4.1 Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Brusque.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declara:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

3.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde declaram ainda que estão cientes de que deverão residir na área da comunidade em que irão atuar, atendendo às disposições da Lei-complementar Nº 223/ 2014.

3.4 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do Concurso Público <http://brusque2015.fepese.org.br/> das **12 horas de 6 de julho de 2015, às 16 horas de 5 de agosto de 2015.**

3.5 O valor da taxa de inscrição é de:

- Para os cargos com exigência de ensino fundamental: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- Para o cargo com exigência de ensino superior: **R\$ 100,00** (cem reais).

3.6 O candidato poderá se inscrever unicamente em um cargo.

3.7 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) **Acessar via Internet**, o endereço eletrônico do Concurso Público: <http://brusque2015.fepese.org.br/>;
- b) **Preencher** integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) **Conferir** atentamente os dados informados e enviar o requerimento pela Internet, conforme instruções;
- d) ; **Imprimir** o Requerimento de Inscrição;

- e) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido e **efetuar o pagamento** em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia das inscrições.

3.8 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde **deverá indicar a área em que reside como área que deseja atuar**, declarando estar ciente de que tal opção não poderá ser alterada.

3.9 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.10 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE até a homologação do concurso público e, após esta data, diretamente à Prefeitura de Brusque.

3.11 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Brusque, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos neste edital.

3.12 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá ocorrer a formação de filas.

3.13 No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados até às 14 horas.

3.14 Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A FEPESE e a Prefeitura de Brusque não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.16 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Concurso Público na Internet: <http://brusque2015.fepese.org.br/>, cabendo ao candidato a conferência dos dados nele constantes.

3.17 No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, através do link: / 2ª via do Requerimento de inscrição e boleto bancário.

3.18 No caso de não funcionamento das agências bancárias no local onde o candidato deseja efetuar o pagamento, ele deve ser antecipado. A suspensão do

funcionamento da agência bancária não implica na alteração do prazo de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3.19 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.20 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.21 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.22 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido recebida pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

3.23 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.24 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

3.25 REQUERIMENTOS ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO

3.25.1 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

3.25.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

3.25.3 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova, mesmo que não tenham se inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias. Os pedidos dos candidatos serão analisados quanto a sua legalidade, viabilidade e razoabilidade. No caso do pedido de equipamentos especiais estes devem ser fornecidos pelo requerente e só poderão ser utilizados mediante prévio exame da Comissão Organizadora.

3.25.4 Os requerimentos de condições especiais serão deferidos quando da homologação das inscrições.

3.26 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.26.1 É assegurada à pessoa com deficiência a inscrição no presente Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo para o qual se inscrever.

3.26.2 Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 147/2009, são reservadas 5% das vagas ofertadas ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, para as pessoas com deficiência.

3.26.3 Nos termos da referida lei, ficam reservadas aos inscritos portadores de deficiência, as vagas abaixo relacionadas:

CARGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UBS Águas Claras	09	01	08
	UBS Dom Joaquim	09	01	08
	UBS Limeira	14	01	13
	UBS São Luiz	10	01	09

3.26.4 Para os outros cargos, aplicando-se o percentual previsto na referida lei, em virtude do número de vagas, não houve oferecimento imediato de reserva de vaga para as pessoas com deficiência. Nesses casos, em face do Artigo 3º da Lei Estadual 2874 de 15/9/2009, o primeiro classificado na relação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para ocupar a 9ª (nona) vaga que vier a ser aberta para o cargo, no prazo de validade do concurso público.

3.26.5 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.

3.26.6 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.

3.26.7 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Brusque ou enviar via postal, até às 14 horas do último dia de inscrições os seguintes documentos:

1. Cópia do comprovante de inscrição.
 2. Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.26.8 Os atestados médicos devem ser datilografados ou impressos ou manuscritos com letra legível que permita a clara leitura do seu conteúdo. Devem conter a data de emissão, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que o emitiu.
- 3.26.9 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.26.10 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão se submeter à avaliação da sua condição de deficiente por uma Junta Médica que irá atestar se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 3.26.11 A convocação para avaliação da condição de deficiente será feita pela Prefeitura de Brusque.
- 3.26.12 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas reservadas a pessoa com deficiência que:
- A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Junta Médica;
 - B) Cujas deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 3.26.13 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.26.14 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições que preencherem as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados na data provável de **10 de agosto de 2015** no endereço eletrônico <http://brusque2015.fepese.org.br/>.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 O Concurso Público constará de etapa única: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

DA PROVA ESCRITA

5.2 A prova escrita será realizada no dia **23 de agosto de 2015**, com a duração de 3h30 min. (três horas e trinta minutos) seguindo o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data provável de **17 de agosto de 2015**, no sítio do Concurso Público na Internet: <http://brusque2015.fepese.org.br/>.

PROVA ESCRITA- CRONOGRAMA

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões para ingresso dos candidatos	14 horas
Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	14h50 minutos
Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos.	14h52 minutos
Início da resolução da prova.	15 horas
Tempo mínimo para entrega da prova e ou retirada do candidato.	16 horas
Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes.	18h30 min

5.3 As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões e os valores a elas atribuídos, constam no quadro abaixo:

5.3.1 Prova escrita para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR	TOTAL
Atualidades	5	0,40	2,00
Língua Nacional	5	0,40	2,00
Conhecimentos básicos de Informática	5	0,40	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,40	4,00
Total	25		10,00

5.3.2 Prova escrita para o cargo com exigência de ensino superior: **Farmacêutico Bioquímico**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR	TOTAL
Atualidades	5	0,20	1,00
Língua Nacional	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
	30		10,00

5.4 As questões da prova escrita serão objetivas e apresentadas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será a correta.

- 5.5 A prova escrita será avaliada de 0,00 a 10,00 expressos com duas casas decimais sem arredondamento.
- 5.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital (Anexo 1).
- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.
- 5.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 5.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.11 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:
- a) Caderno de provas e cartão resposta;
 - b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 5.12 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao seu nome, número de inscrição e cargo para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 5.13 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de prova diligenciará para que o cartão resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.

- 5.14 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 5.15 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 5.16 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.17 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Cuja resposta não tenha sido marcada;
 3. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis);
 4. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 5.18 Ao terminar a prova o concorrente entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 5.19 A não assinatura do candidato no cartão resposta implicará na atribuição de nota 0,00 (zero) à prova escrita.
- 5.20 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Concurso Público, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.21 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 5.22 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://brusque2015.fepese.org.br/> a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 5.23 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.24 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 5.25 Durante a prova não será permitido (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- (salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal), relógio, telefones celulares, chaves de veículos, alarmes, equipamentos transmissores ou receptores de sinais de rádio, ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;

e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o disposto no Edital.

- 5.26 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Concurso Público. Os fiscais de sala, no entanto, não receberão ou terão sob sua guarda qualquer tipo de armamento.
- 5.27 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.
- 5.28 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.
- 5.29 O candidato não poderá ingressar no local de prova com qualquer tipo de armamento e a Coordenação do Concurso não poderá, por razão de segurança, se responsabilizar pela sua guarda.

DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.30 A nota final dos candidatos será a nota da prova escrita com questões objetivas.

NF= NPE

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita

- 5.31 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da prova escrita, em ordem decrescente, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 5.32 A classificação dos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será feita por Área de Abrangência (UBS- Bairro);
- 5.33 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.34 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Atualidades;
 - d) Tiver comprovado o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), mediante prévia entrega da documentação hábil nos termos deste Edital;
 - e) Maior idade.

5.35 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos do indeferimento da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita e do resultado final.

6.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo sistema eletrônico de interposição de recursos, desde que devidamente fundamentados, até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato do qual desejam recorrer.

6.2 Para interposição do recurso o candidato deverá:

1. Acessar ao sitio do Concurso Público, <http://brusque2015.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS;
2. Preencher *on line* o requerimento conforme o modelo indicado e enviá-lo pela Internet;
3. No caso de recursos em desfavor da formulação de questões ou do gabarito preliminar de mais de um item, devem ser preenchidos e enviados recursos separados, tantos quanto forem as questões que desejam impugnar.

6.3 Os recursos só serão examinados se forem interpostos na forma e no prazo determinados e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

6.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://brusque2015.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

6.6 As questões da prova eventualmente anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

6.7 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

6.8 A Comissão de Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado através do endereço eletrônico <http://brusque2015.fepese.org.br/> na data provável de **8 de setembro de 2015**.

7.2 Após análise de eventuais recursos, o resultado final será republicado na data provável de **23 de setembro de 2015**.

8 DA NOMEAÇÃO

- 8.1 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de imediata nomeação.
- 8.2 A decisão de nomeação é de competência da Prefeitura de Brusque e atenderá às necessidades administrativas e os recursos existentes.
- 8.3 É de responsabilidade de o candidato informar à Prefeitura de Brusque qualquer alteração de endereço e ou número de telefones constantes no Requerimento de Inscrição no Concurso Público.
- 8.4 Em caso de alteração de endereço, telefone ou e-mail informados no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Concurso Público da Prefeitura de Brusque.
- 8.5 A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e obedecerá a ordem de classificação no concurso público.
- 8.6 Manifesta desistência do concurso público o candidato que deixar de atender a qualquer convocação, ou que não apresente qualquer documento solicitado, nas condições e prazos previstos na legislação.
- 8.7 Os atos de convocação e nomeação dos candidatos aprovados e classificados são de exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Brusque.
- 8.8 Nos termos do Artigo 7º da Lei Complementar Nº 223, de 19 de setembro de 2014, poderá ocorrer a dispensa unilateral do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias quando caracterizada a necessidade de redução do quadro de pessoal, por excessos de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

9 DO FORO

- 9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este edital é o da Comarca de Brusque, SC.

10 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
- a) divulgar o Concurso Público;
 - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
 - c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - d) prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
- f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

11.1 É vedada a participação no presente Concurso Público de membros da Comissão Organizadora da Prefeitura de Brusque e de funcionários e membros da Comissão Organizadora da FEPESE.

11.2 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Concurso Público, ratificados pela Prefeitura de Brusque.

Brusque, 6 de julho de 2015.

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

Programa das provas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Conhecimentos gerais

Atualidades

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Fonte das notícias a serem analisadas: Jornais: Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo. Revistas: Veja, Isto É, Época. Edições impressas e ou digitais, publicadas de 1º de janeiro de 2013 a 29 de junho de 2015. Sites na Internet de jornais locais, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Brusque.

Língua Nacional

Compreensão e interpretação de pequenos textos. Emprego de maiúsculas. Acentuação gráfica. Concordância verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos sinais de pontuação.

Noções básicas de Informática

Digitação básica. Logon e logoff. Conhecimento da área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar. Meu computador. Abrir, fechar e exibir o conteúdo de uma pasta. Navegação na Internet.

Conhecimentos Específicos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Política Nacional da Atenção Básica: item 2.3- Atribuições do Agente Comunitário de Saúde (disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>) . Características e prevenção da: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva e Leishmaniose. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

Programa das provas para o cargo de Farmacêutico bioquímico

Atualidades

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Fonte das notícias a serem analisadas: Jornais: Diário Catarinense, Notícias do Dia, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo. Revistas: Veja, Isto É, Época. Edições impressas e ou digitais, publicadas de 1º de janeiro de 2013 a 29 de junho de 2015.

Língua Nacional

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos. Legislação Farmacêutica. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da farmácia hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A farmácia hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

ANEXO 2

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PROVÁVEL	
Publicação do edital		6/7/15
Inscrições	6/7/15	5/8/15
Candidatos com deficiência- Entrega de documentos	6/7/15	5/8/15
Homologação das inscrições		10/8/15
Prazo recursal	11/8/15	12/8/15
Publicação resultado dos recursos		17/8/15
Publicação dos locais de prova		17/8/15
Prova escrita		23/8/15
Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		23/8/15
Prazo recursal	24/8/15	25/8/15
Publicação do resultado dos recursos		3/9/15
Nota da Prova Escrita e Resultado final		8/9/15
Prazo recursal	9/9/15	10/9/15
Publicação do resultado dos recursos		18/9/15
Republicação do resultado final		23/9/15

AB-134718062015